

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

LEI Nº 11.943, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Denomina de Benno Armange a Rua A-66 localizada no Loteamento Vista do Vale no Bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Benno Armange a Rua A-66 localizada no Loteamento Vista do Vale no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

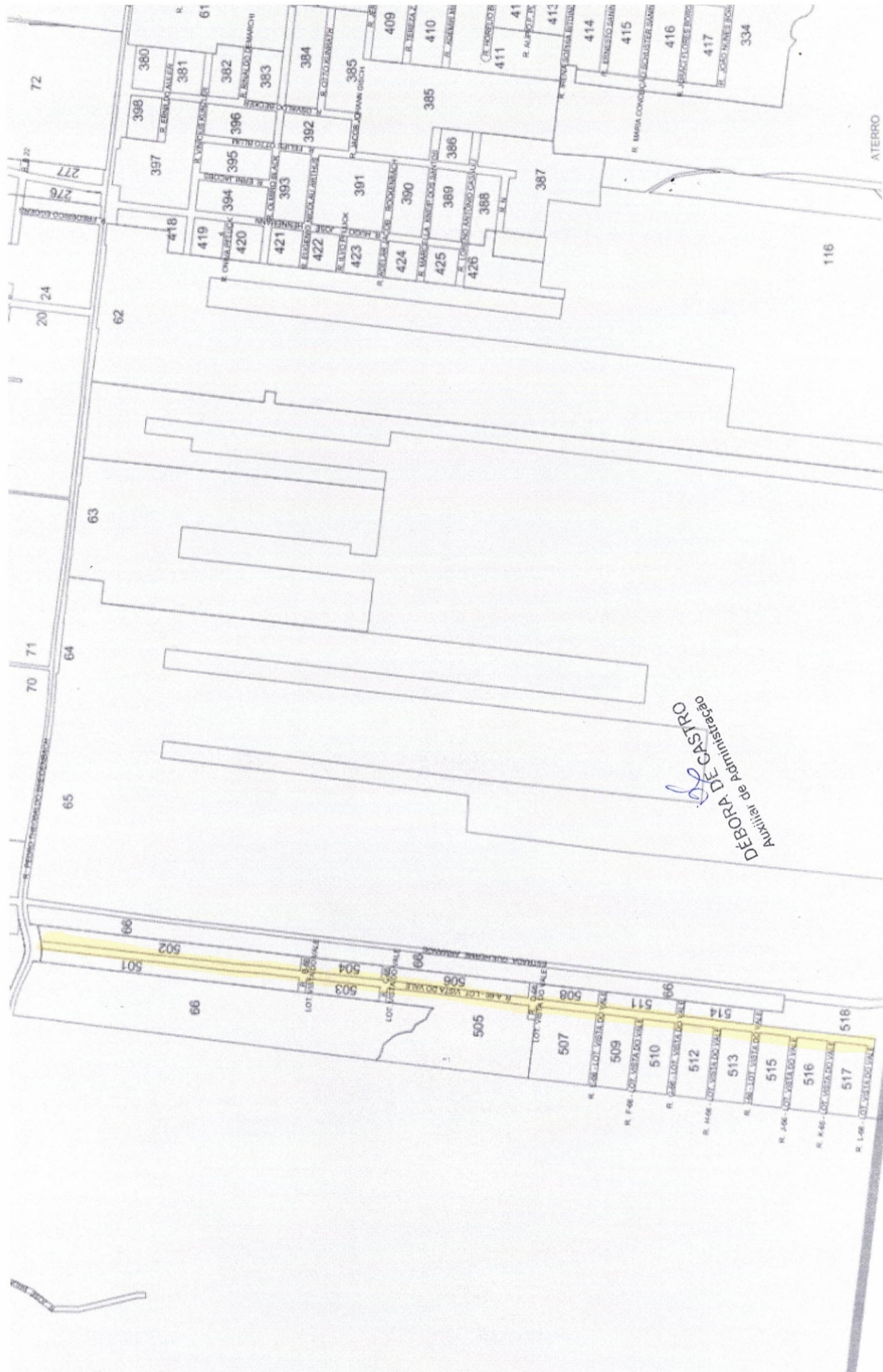
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

DECRETO Nº 14.035, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 30756/2025, 30480/2025, 31084/2025, 30842/2025, 30825/2025, 30994/2025, 30903/2025, 30917/2025 e 31024/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 2.640.772,70 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (158) R\$ 3.500,00

Recurso: 1500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (160) R\$ 4.000,00

Recurso: 1500

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2796) R\$
1.134.134,20

Recurso: 2500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2795) R\$
2.112,46

Recurso: 1660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2501) R\$ 2.297,54

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2764) R\$ 9.628,53

Recurso: 2660

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1343) R\$ 80.000,00

Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0012.3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1354) R\$ 1.000,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (1626) R\$ 2.000,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (1719) R\$ 307,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2196 - Saúde do Povos Indígenas

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (2778)

R\$ 500,00

Recurso: 2621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1850) R\$ 1.201.292,97

Recurso: 1621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1860) R\$ 200.000,00

Recurso: 1600

Total

R\$2.640.772,70

SUPLEMENTAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(154)
R\$ 7.500,00

Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social
Básica
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(2763) R\$
9.628,53
Recurso: 2660

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
14.422.0012.2271 - Manutenção do Labilá
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(1304) R\$
80.000,00
Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0012.3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e
Industriais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1355)
R\$ 1.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1828) R\$ 2.307,00
Recurso: 1500

Excesso de arrecadação
Recurso: 1600 R\$
200.000,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 1621 R\$
1.201.292,97

Excesso de arrecadação
Recurso: 1660 R\$
2.112,46

Superávit financeiro
Recurso: 2500 R\$
1.134.134,20

Superávit financeiro
Recurso: 2621
R\$ 500,00

Superávit financeiro
Recurso: 2660 R\$
2.297,54

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

Total Fonte de Recursos
2.640.772,70

R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

DECRETO Nº 14.036, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 29718/2025,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
BEATRIS DE FATIMA MACHADO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20H	EMEF DOM PEDRO I	07/07/2025 a 03/11/2025	29718/2025	Aproveitamento classificação concursos Edital nº 126-04/2024

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

PORTARIA N.º 34.315, DE 18 DE JULHO DE 2025

ALTERA a Portaria n.º 33.835/2025, que concedeu redução de carga horária ao servidor MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 112 da Lei Estadual n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, e,

CONSIDERANDO que, conforme laudo pericial e estudo social, foi constatada a necessidade de o servidor acompanhar e prestar assistência contínua ao dependente, nos tratamentos e cuidados indispensáveis;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 33.835, de 20 de março de 2025, concedeu redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária de trabalho do servidor, reduzida de 40 horas semanais para 24 horas semanais, a partir de 24 de março de 2025, conforme o disposto no protocolo digital n.º 3508/2025;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor de ampliação da redução da carga horária, conforme documentação constante no protocolo digital n.º 30410/2025;

CONSIDERANDO a apresentação de novos documentos que comprovam a intensificação das terapias e acompanhamentos exigidos ao dependente, tornando necessária a ampliação da redução da carga horária de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento);

RESOLVE:

Alterar a Portaria n.º 33.835, de 20 de março de 2025, que concedeu redução de carga horária de trabalho ao servidor MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 15660, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para fazer constar que a referida redução passará de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento). A carga horária semanal será alterada de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas, a partir de 21 de julho de 2025.

A redução da carga horária está condicionada à apresentação semestral dos laudos de acompanhamento e atestados de frequência relativos aos tratamentos das terapias relacionadas à deficiência do dependente, em conformidade com o art. 114 da Lei Estadual n.º 13.320/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

PORTARIA N.º 34.318, DE 21 DE JULHO DE 2025

RELOTA a servidora efetiva SIGRID GRABIN.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25390/2025,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva SIGRID GRABIN, matrícula 7521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Administração, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 15 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de Julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2356

PORTARIA N.º 34.323, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOMEIA o candidato JERONIMO MIGUEL LOCH FICK para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20242/2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas das Secretarias do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Ronel Rosembert, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato JERONIMO MIGUEL LOCH FICK para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 62º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas